

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA PARA
O DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
(Aprovado em reunião do colegiado, em 16.11.2017)

A Coordenação do Mestrado Profissional em Gestão Pública para Desenvolvimento do Nordeste torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e por meio do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/mgp>, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2018 ao corpo discente do Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste, dirigido aos servidores da Universidade Federal Rural de Pernambuco, conforme solicitação constante nos ofícios nº.081 e /2017 – SUGEP - Superintendência de Gestão de Pessoas da/UFRPE.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO E PÚBLICO EM GERAL

1.Inscrição:

1.1 - Para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste exige-se graduação em qualquer curso de graduação, desde que tenha sido realizado em instituição reconhecida pelo MEC.

1.2 - A inscrição se realizará na Secretaria do Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste, situada na Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Av. dos Economistas - s/n. - Cidade universitária CEP: 50670-901. Recife - Pernambuco – Brasil. Fones: (081) 2126-7076 / (081) 2126-7075 entre os dias 22 à 26/01/2018, para dias úteis das 09 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de procuração. Não serão aceitas inscrições posteriores ao horário estabelecido neste edital.

1.3 - A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, não se responsabilizando o curso por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 - As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, em até 03 (três) dias úteis, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2, deste edital.

1.5 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – A documentação necessária para a inscrição no Processo Seletivo consta de:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
- c) 01 (uma) foto 3X4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais – Vide Res. 01/2012/UFPE), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado por meio do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante da família de baixa renda, nos termos do Decreto nº.6.135/2007, são isentos da taxa de inscrição;

- e) Curriculum Vitae ou no modelo do Currículo Lattes com as devidas comprovações. Não serão aceitos Currículos em outro modelo.

2.2 - Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC;
b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

3- **Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

3.1 – A seleção constará das seguintes etapas:

| Etapas do Concurso ao Mestrado | Datas | Horários |
|--|---|-----------------|
| Inscrições | 22 à 26/01/2018 | 9h às 17h |
| Etapa 1- Prova de Conhecimento | 29/01/2018 | 9:30h às 12:30h |
| Resultado da Etapa 1 | 05/02/2018 | 9h às 17h |
| Prazo Recursal da Etapa 1 | 06 à 08/02/2018 | 9h às 17h |
| Resultado após Prazo Recursal | 20/02/2018 | Até às 17h |
| Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes | 21 à 23/02/2018 | 9:30h às 12:30h |
| Resultado da Etapa 2 | 26/02/2018 | 9h às 17h |
| Prazo recursal da Etapa 2 | 27e 28/02 e 01/03/2018 | 9h às 17h |
| Resultado após Prazo Recursal | 05/03/2018 | Até às 17h |
| Resultado Final | 06/03/2018 | 9h às 17h |
| Prazo recursal do Resultado Final | 07 à 09/03/2018 | 9h às 17h |
| Resultado Final após Prazo Recursal | 13/03/2018 | Até às 17h |
| Pré-Matrícula (entrega de documentação) | 14 à 16/03/2018 | 9h às 17h |
| Matrícula | Conforme calendário especial Sig@/PROPESQ | |
| Início das aulas | 06/04/2018 | |

3.2 – **Etapa 1 - Prova de Conhecimento:**

3.2.1 - A prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso 7, terá duração de 3 horas sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.2 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo III e constará de uma prova escrita.

3.2.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem – 10%; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital – 25%; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas – 25%; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa – 20%; e e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova – 20%.

3.2.4 - É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nesta etapa.

3.3 – Etapa 2 - Avaliação do Currículo Lattes:

3.3.1 - A avaliação do Currículo Lattes, com peso 3, de caráter classificatório.

3.3.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte pontuação:

1 – TITULAÇÃO (Peso 3)

| Cursos Pré-Mestrado | Pontuação |
|--|-----------|
| Indicar curso, Instituição, período | Máxima |
| Média do Histórico Escolar | 4,0 |
| Especialização Lato-Sensu | 4,0 |
| Disciplinas em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu | 2,0 |

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 4)

| Atividade | Pontuação |
|---|-----------|
| Indicar período, local, função, envolvimento. | Máxima |
| Profissional ou Consultor na área do Curso | 4,0 |
| Gestor, Assessor ou Consultor | 3,0 |
| Docente em instituição de ensino superior | 3,0 |

3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2)

| Trabalho Produzido | Pontuação |
|--|-----------|
| Indicar periódico/evento, período, orientação, envolvimento. | Máxima |
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e internacionais | 1,0 |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais | 1,0 |
| Publicação em revista nacional/internacional não-inclusa no Qualis CAPES | 2,0 |
| Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis CAPES | 3,0 |
| Publicação de capítulos de livros / organização de livro | 2,0 |
| Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos) | 1,0 |

4 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)

| Atividade realizada | Pontuação |
|--|-----------|
| Indicar evento, curso, duração. | Máxima |
| Participação eventos profissionais dentro da área do curso | 4,0 |
| Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos | 2,5 |
| Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, Simpósios, Congressos) | 2,0 |
| Participação em cursos com média duração (min. 40h) | 1,5 |

3.3.3 - É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nesta etapa..

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso de Seleção e Admissão será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. É considerada como média mínima para a aprovação geral, na Seleção, a nota 7,0 (sete).

4.2 - Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota na avaliação da prova de conhecimento. Persistindo o empate o mesmo será resolvido pela maior nota da avaliação do Currículo Lattes.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no site: www.ufpe.br/mgp

4.4 – O candidato selecionado que não realizar a Pré-Matrícula nas datas programadas será eliminado e perderá a vaga, cabendo à Coordenação do Programa, respeitados os dispositivos do Edital, proceder com o remanejamento.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três dias de sua divulgação), a partir da publicação. O candidato poderá solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 35 (trinta e cinco) vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública e Desenvolvimento do Nordeste, assim distribuídas:

- 30 vagas para servidores da Universidade Federal Rural de Pernambuco;
- 03 vagas para servidores da Universidade Federal de Pernambuco, em atendimento a Resolução 01/2011 do CCEPE – Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa da UFPE e
- 02 vagas abertas ao público em geral.

6.2 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7. Disposições Gerais

7.1– Informações sobre o Processo Seletivo, inscrições e realização das provas acontecerão na Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Av. dos Economistas - s/n. - Cidade Universitária CEP: 50670-901. Recife - Pernambuco – Brasil. Fones: (081) 2126-7076 / (081) 2126-7075.

7.2 – Caso o número de inscritos exceda a capacidade de nossas salas de aula, a Comissão de Seleção se reserva ao direito de escolher outro local para a realização das provas de conhecimento. Devendo ser os candidatos notificados por e-mail e telefone celular, constantes na ficha de inscrição, e por meio de publicação do novo local no site do Curso: www.ufpe.br/mgp

7.3 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.4 – Para o curso de mestrado profissional é esperado que o candidato possua fluência na leitura de textos em língua inglesa.

7.5 - É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação no final do Concurso.

7.6- Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE – assim como o resultado final - e disponibilizado no site: www.ufpe.br/mgp

7.7 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sendo após esse período, esse material encaminhado para reciclagem.

7.8 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.9 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

8 - A Comissão de Seleção e Admissão, formada por 05 (cinco) docentes do Colegiado do Programa, se reserva o direito de efetuar modificações, caso necessário, nas datas das etapas do concurso, sendo as mesmas publicadas no Boletim Oficial da UFPE e na página do Programa.

8.1 – Será garantida a não identificação do candidato na prova de conhecimento.

Recife, 05 de dezembro de 2017.

Denílson Bezerra Marques
Coordenador do Curso de Mestrado em Gestão Pública para o
Desenvolvimento do Nordeste
MGP/UFPE

Anexos:

I – Ficha de Inscrição

II – Linhas de Pesquisa

III – Bibliografia Recomendada

IV – Procedimento para emissão da GRU para pagamento da taxa de inscrição

V – Requerimento de isenção da taxa de inscrição



| | |
|--|------------------------|
| | UFRPE |
| | Público Externo |
| | UFPE |

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO 2017**

| | | | |
|---|---------------------|---------------|--------------|
| 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO | | | |
| NOME DO CANDIDATO: | | | |
| NOME SOCIAL: | | | |
| FILIAÇÃO: | | | |
| DATA DE NASCIMENTO | NATURAL DE | | |
| IDENTIDADE | ÓRGÃO EXPEDIDOR | EXPEDIDA EM | |
| CPF | ESTADO CIVIL | E-MAIL | |
| ENDEREÇO COMPLETO | | | |
| FONE RESIDENCIAL | FONE COMERCIAL | FAX | CELULAR |
| 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO) | | | |
| NOME DO CURSO | INÍCIO (ANO) | TÉRMINO (ANO) | |
| INSTITUIÇÃO | LOCAL DE REALIZAÇÃO | | |
| 3. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PÓS-GRADUAÇÃO) | | | |
| NOME DO CURSO | INÍCIO (ANO) | TÉRMINO (ANO) | |
| INSTITUIÇÃO | LOCAL DE REALIZAÇÃO | | |
| 4. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS | | | |
| TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (INFORME SE FOI NO SETOR PÚBLICO OU PRIVADO) | | | INÍCIO (ANO) |
| EMPREGO ATUAL (NOME DA INSTITUIÇÃO) | | LOTAÇÃO | |
| CARGO | | FUNÇÃO | |
| 5. LINHA DE PESQUISA | | | |
| <input type="checkbox"/> Instituições e Políticas Públicas. <input type="checkbox"/> Organizações e Desenvolvimento Sustentável. | | | |

Candidato deficiente: ()SIM ()NÃO - Se sim: Especificar _____

Possui inscrição no cadastro único do Governo Federal? ()SIM ()NÃO

Recife, ____ de _____ de 2017

Assinatura

ANEXO II

LINHAS DE PESQUISA

Linha 1 - Instituições e Políticas Públicas: Centra-se na análise das instituições político-sociais e dos múltiplos atores envolvidos nos processos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. Compreende, portanto, temáticas ligadas aos diversos campos de atuação das instituições do Estado por meio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; como também a atuação dos partidos políticos, da sociedade civil e do terceiro setor. Agrega diversas áreas do conhecimento, como a Administração, a Ciência Política, o Direito, a Economia e a História, no âmbito das políticas públicas.

Linha 2 - Organizações e Desenvolvimento Sustentável: Analisa as políticas públicas com ênfase na elaboração e utilização de instrumentos de promoção e avaliação da sustentabilidade no Brasil, focalizando as políticas públicas e gestão dos recursos naturais, incluindo a tutela jurisdicional do ambiente e do patrimônio cultural. Compreende também a análise do gerenciamento de pessoas e da qualidade de vida nas organizações públicas e privadas, com ênfase na educação corporativa.

ANEXO III

PROGRAMA – PROVA DE CONHECIMENTO

- Stadler, Adriano; Maioli, Marcos Rogério. **Organizações e Desenvolvimento Sustentável**. São Paulo: Ed. Intersaberes, 2016.
- Pereira, Luiz Carlos Bresser. **Construindo o Estado Republicano**. Rio de Janeiro. Editora FGV. 2009

**ANEXO IV****BOLETO BANCÁRIO****PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO**

1. Entrar no site: www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar n lado esquerdo da tela em “SIAFI - Sistema de Administração Financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de Recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – GRU simples”
5. **PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:**

UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 - Gestão 15233

RECOLHIMENTO: Código 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA: = 3123

VALOR = R\$ 50,00

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato

6. Clicar em “Emitir Boleto Bancário”.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO V

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

| | | |
|---------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| Nome Completo: | | |
| Nome Social: | | |
| Data de Nascimento: ____/____/____ | Sexo: () F () M | CPF: |
| RG: | Sigla do Órgão Emissor: | Data de Emissão: __/__/____ |
| NIS*: | Nome da Mãe: | |
| Endereço: | | Bairro: |
| Cidade: | CEP: | UF: |
| Telefone: | | E-mail: |

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

